

Lei n.º 3. De 30 de março de 1975. Aprova Termo de Ajuste para execução de Programa de Educação Alimentar. O Prefeito Municipal de Lagarto: Faço saber que a Câmara Municipal desta cidade decretou e eu sancionei a seguinte lei: Art. 1.º Fica aprovado o Termo de Ajuste para execução de Programa de Educação Alimentar e ser cumprido pelo Serviço local do Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) do Ministério de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Lagarto. Art. 2.º A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 30 de março de 1975.

João Américo de Souza  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito  
Secretário de Administração

Lei n.º 44. De 02 de maio de 1975. Denomina Rua desta cidade. O Prefeito Municipal de Lagarto decretou e eu sancionei a seguinte lei: Art. 1.º Fica denominada "Rua Frei João Felipe Pinheiro" a atual Travessa Municipal desta cidade. Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 02 de maio de 1975.

João Américo de Souza  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito  
Secretário de Administração

Lei n.º 45. De 02 de maio de 1975. Denomina Rua desta cidade. O Prefeito Municipal de Lagarto: Faço saber

que a Câmara Municipal desta cidade decretou e se  
sancionou a seguinte lei: Art. 1.º Fica denominada  
de "Rua Ezequias Freitas" a atual Travessa São João,  
desta cidade. Art. 2.º Esta lei entrará em vigor no da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lapará, 02 de  
maio de 1975.

José Américo Rossi  
Prefeito Municipal

Antônio Risto dos Santos - Secretário de Administração.

Lei n.º 46. De 02 de maio de 1975. Denomina Rua  
desta cidade. O Prefeito Municipal de Lapará:  
Faço saber que a Câmara Municipal desta cidade de-  
cretou e se sancionou a seguinte lei: Art. 1.º Fica  
denominada "Rua Ezequias de Almeida Fou-  
tes" a atual Travessa Ilhas das Flores, desta cida-  
de. Art. 2.º Esta lei entrará em vigor no data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Lapará, 02 de maio  
de 1975.

José Américo Rossi  
Prefeito Municipal

Antônio Risto dos Santos - Secretário de Administração.

Lei n.º 47. De 19 de maio de 1975. Autoriza o Poder Exe-  
cutivo a doar duas faixas de terrenos ao Funerário, para os fins  
que especifica. O Prefeito Municipal de Lapará: Faço saber  
que a Câmara Municipal desta cidade decretou e se sancio-  
nou a seguinte Lei: Art. 1.º Fica o Poder Executivo Muni-  
cipal de Lapará, autorizado a promover a doação de duas